



Associação Beneficente Lar do Caminho

PLANO DE TRABALHO

A N O: 2 0 2 1

S.A.I.C.A. – “Serviço de Acolhimento Institucional Para Criança e Adolescente – Abrigo”
Crianças de 0 a 18 anos
Unidade Juquitiba - Lar do Caminho



Associação Beneficente Lar do Caminho

SUMÁRIO

1. Identificação	1
2. Unidade Executora	2
3. Histórico	3
4. Descrição do Projeto	3
5. Infraestruturas Físicas Existentes	4
6. Objetivos	4
7. Capacidade de Atendimento da Unidade	5
8. Público Alvo	5
9. Território	5
10. Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperado	5
11. Monitoramento e Avaliação	6
12. Indicadores	7
13. Recursos Existentes	7
14. Plano de Aplicação de Recursos	10



Associação Beneficente Lar do Caminho

I - IDENTIFICAÇÃO

1.1. Razão Social: Associação Beneficente Lar do Caminho.

1.2. Endereço: Unidade de Juquitiba: Av. 31 de março, 1622 – Bairro do Justino - Juquitiba – SP CEP: 06950-000 - Telefone: (11) 4681- 4139 - Site: www.lardocaminho.org.br
E-mail: lardocaminho@lardocaminho.org.br

1.3. Dados do Representante Legal:

Vigência do mandato: de 28/03/2018 até 30/09/2021

Nome do Representante Legal: Beatriz Mesquita de Arruda Camargo Kestener

RG.: 15.947.895-9 - CPF: 32.358.648-14 - Celular: (11) 9 8412-6106

1.4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ- nº 45.587.011/0001-58

Data da Abertura do CNPJ: 16/10/1974 - Atividade Econômica Principal: 87.30-1-01 – Orfanatos

1.5. Identificação: S.A.I.C.A. - Serviço de Acolhimento Institucional da Criança e do Adolescente – Defesa e Garantia de Direitos

1.5.1. Número da Inscrição no CMAS: 02/2020

Município: Juquitiba

1.5.2. Número da inscrição no CMDCA: s/número

Município: Juquitiba

1.6. Certificação CEBAS: Vigência: 14/03/2021

1.7. Finalidade Estatutária: A Associação Beneficente Lar do Caminho é uma organização privada sem fins lucrativos e sem vínculos políticos ou religiosos, fundada em 1974, e tem como missão promover o desenvolvimento integral de crianças em situação de abandono durante todo o seu período de crescimento, para que se tornem jovens com condições plenas de reintegração à sociedade. A entidade tem por finalidade estatutária, a assistência social a crianças e jovens carentes, em especial, crianças, adolescentes e jovens, menores de idade, e eventualmente promovendo a assistência social no desenvolvimento de carreiras dessas crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos, vítimas de situações circunstanciais e conjunturais como abuso e exploração comercial, sexual, trabalho infanto-juvenil, vitimas de abandono e desagregação familiar, maus tratos entre outros, prestando-lhes toda a assistência no que se refere à moradia, vestuário, alimentação, educação moral, cívica e escolar, orientação psicológica e profissionalizante, sem distinção de idade, raça, cor, credo político ou religioso e, assim promover

S.A.I.C.A. - Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes - Abrigo

Avenida 31 de Março, 1.622, Bairro dos Justino - Juquitiba, São Paulo / SP

CNPJ: 45.587.011/0001-58

Telefone (11) 4681-4139

e-mail: aparecida@lardocaminho.org.br

Site: www.lardocaminho.org.br

Escritório: Rua Vieira de Moraes, 1.111 - conj. 804 - Campo Belo - São Paulo, SP

Telefone: (11) 5049-1502

E-mail: lardocaminho@lardocaminho.org.br

e-mail: celicamargo@lardocaminho.org.br



Associação Beneficente Lar do Caminho

a proteção à infância e a adolescência, o amparo de crianças, adolescentes e jovens carentes, a assistência educacional e de saúde, a integração ao mercado de trabalho, e a defesa e garantia dos seus direitos. Para isso contamos com uma unidade na cidade de Juquitiba para crianças e jovens de zero a dezoito anos.

II – UNIDADE EXECUTORA

- 2.1- Nome: Associação Beneficente Lar do Caminho
- 2.2- Endereço: Av. 31 de março, 1.622 – Justino – Juquitiba/SP - CEP 06950-000
Telefone: (11) 4681-4139 - E-mail: lardocaminho@lardocaminho.org.br
- 2.3- CNPJ: 45.587.011/0001-58 - Data da Abertura do CNPJ: 16/10/1974
- 2.4- Conta bancária para parceria conforme declaração anexa:
Banco: 104- Caixa Econômica Federal Agência: 3726 Conta Corrente: 547-9
- 2.5- Imóvel onde funciona o serviço é próprio.
- 2.6- A unidade executora fica aberta ininterruptamente (24h/dia durante todo os dias do ano)
- 2.7- Identificação do Serviço: SAICA - Serviço Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes
- 2.8- Área de Atendimento: Assistência Social
- 2.9- Modalidade: Abrigo Institucional
- 2.10- Proteção: Proteção Social de Alta Complexidade
- 2.11- Responsáveis:
- 2.11.1- Responsável pela Coordenação Técnica / Execução:
Nome: Aparecida Marques Correia - CPF: 137.616.948-73 - RG: 20.117.908-8
Número do registro profissional: CRESS 31632
Telefone: (11) 4681-4139 - Celular: (11) 9 6194-2269
E-mail: aparecida@laroaminho.org.br
- 2.11.2- Responsável pela Supervisão/Prestação de Contas:
Nome: Luiz Felipe de Melo Sarti - CPF: 854.947.128-34 - RG: 6.098.496-X
Telefone: (11) 5049-1502 - Celular: (11) 9 9122-1211
E-mail: luizfelipe@lardocaminho.org.br

III – HISTÓRICO

S.A.I.C.A. - Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes - Abrigo
Avenida 31 de Março, 1.622, Bairro dos Justino - Juquitiba, São Paulo / SP CNPJ: 45.587.011/0001-58
Telefone (11) 4681-4139 e-mail: aparecida@lardocaminho.org.br Site: www.lardocaminho.org.br
Escritório: Rua Vieira de Moraes, 1.111 - conj. 804 - Campo Belo - São Paulo, SP Telefone: (11) 5049-1502
E-mail: lardocaminho@lardocaminho.org.br e-mail: celicamargo@lardocaminho.org.br

⊗



Associação Beneficente Lar do Caminho

A “Associação Beneficente Lar do Caminho” é uma organização privada sem fins lucrativos e sem vínculos políticos ou religiosos, fundada em 1974, e tem como missão “promover o desenvolvimento integral de crianças em situação de abandono durante todo o seu período de crescimento, para que se tornem jovens com condições plenas de reintegração à sociedade”. A Entidade tem por finalidade estatutária, a assistência social beneficente, promovendo gratuitamente em caráter exclusivo, a assistência social a crianças e jovens carentes, em especial, crianças, adolescentes e jovens, menores de idade, e eventualmente promovendo a assistência social no desenvolvimento de carreiras dessas crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos, vítimas de situações circunstanciais e conjunturais como abuso e exploração comercial, sexual, trabalho infanto-juvenil, vítimas de abandono e desagregação familiar, maus tratos entre outros, prestando-lhes toda a assistência no que se refere à moradia, vestuário, saúde, alimentação, educação moral, cívica e escolar, orientação psicológica e profissionalizante, sem distinção de idade, raça, cor, credo político ou religioso e, assim promover a proteção à infância e a adolescência, o amparo de crianças, adolescentes e jovens carentes, a assistência educacional e de saúde, a integração ao mercado de trabalho, e a defesa e garantia dos seus direitos. Para isso contamos com a unidade na cidade de Juquitiba para crianças de zero a 18 anos. Possuímos também duas unidades na cidade de Taubaté para os jovens especiais provenientes da unidade de Juquitiba. O atendimento a esses jovens é permanente e por toda a sua vida.

V- DESCRIÇÃO DO PROJETO

5.1- Descrição Geral:

Acolhimento destinado a crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e a diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

A unidade funciona inserida na comunidade com característica residencial, em ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

VI- INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

A unidade funciona inserida na comunidade com característica residencial, em ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

S.A.I.C.A. - Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes - Abrigo
Avenida 31 de Março, 1.622, Bairro dos Justino - Juquitiba, São Paulo / SP CNPJ: 45.587.011/0001-58
Telefone (11) 4681-4139 e-mail: aparecida@lardocaminho.org.br Site: www.lardocaminho.org.br
Escritório: Rua Vieira de Morais, 1.111 - conj. 804 - Campo Belo - São Paulo, SP Telefone: (11) 5049-1502
E-mail: lardocaminho@lardocaminho.org.br e-mail: celicamargo@lardocaminho.org.br



As edificações são organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições habitáveis, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

VII- OBJETIVOS

7.1- Objetivo Geral:

Atender crianças e adolescentes, em caráter provisório, excepcional e emergencial, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades. Não perder de vista a perspectiva de vinculação familiar e/ou comunitária, bem como oportunizar as crianças e aos adolescentes que necessitam do espaço protetivo, a vivência de novos vínculos e novas relações que possibilitem o desenvolvimento saudável e a construção de um projeto de vida.

Desta forma, oferecer a proteção integral, evitando a institucionalização, com vistas ao desligamento e reintegração familiar e/ou comunitária.

7.2- Objetivos Específicos:

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com as adolescentes condições para a independência e o autocuidado;
- Oferecer cuidado e proteção integral;
- Oferecer acolhimento personalizado e humanizado;
- Proporcionar meios para que superem seus direitos violados;
- Proporcionar meios para que conquistem maior grau de independência individual e social;
- Perspectiva da garantia de direito à convivência familiar e comunitária.

VIII- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA UNIDADE

40 Crianças e adolescentes.

IX- PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

X- TERRITÓRIO



As crianças e adolescentes são oriundas da Comarca de Itapeverica da Serra/SP, que compreende os municípios de Itapeverica da Serra, São Lourenço da Serra e Juquitiba. CREAS de referência: Centro do Município de Juquitiba.

XI- DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS E RESULTADOS ESPERADOS

A Metodologia é pautada em consonância com os princípios e diretrizes da "Orientações Técnicas: "Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", "Estatuto da Criança e Adolescente", promovendo a compatibilidade de sua natureza.

11.1- Objetivos:

Viabilizar o rápido atendimento das crianças e a garantia da provisoriedade do acolhimento institucional. O acolhimento deve ser reavaliado a cada seis meses e, em até dois anos, todas as crianças e adolescentes devem ser reinseridos à vida sócio familiar, salvo análise muito criteriosa do caso. Agilização do fluxo de informações entre os diversos serviços da rede de proteção (Varas da Infância, Conselho Tutelar, Instituições de Acolhimento).

11.2- Ações:

- Acolhimento e escuta;
- Desenvolvimento e fortalecimento dos vínculos e do convívio saudável com famílias (natural ou extensa);
- Preservação e fortalecimento da convivência comunitária, por meio da oferta e inserção em atividades que contribuam para o desenvolvimento saudável da criança e adolescente, respeitando os vínculos comunitários já existentes (amigos, vizinhos, pessoas com vínculos significativos na comunidade);
- Estudo Social;
- Apoio à família na sua função protetiva e cuidados pessoais;
- Respeito à individualidade e interesse da criança e do adolescente, no tocante à inclusão em atividades esportivas, culturais, de lazer e religiosas;
- Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção do Plano Individual de Atendimento-PIA com a família, a criança e/ou adolescente, atentando-se para a reavaliação, no máximo a cada três meses;
- Orientação sócia familiar;
- Elaboração de relatórios e prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Diagnostico socioeconômico;
- Informação, comunicação, e defesa dos direitos;
- Auxilio e/ou orientação para acesso à documentação pessoal;



- Valorização do direito de ser ouvido;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Articulação da rede de serviços sócios assistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Realização de visitas e entrevistas domiciliares;
- Elaboração de relatórios, subsidiando e acompanhando o processo judicial junto à Vara da Infância e da Juventude;
- Preparação gradativa do desligamento;
- Garantia do sigilo das informações.

XII- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada pela equipe técnica, coordenação e diretoria através de reuniões semanais e mensais, tendo por objetivo a análise dos instrumentais, checagem dos resultados e das atividades previstas, através de reuniões, que abordarão toda a dinâmica da unidade de acolhimento.

A equipe técnica volta-se para o processo sistemático de coleta de registros e armazenamento de informações, sendo as ações analisadas.

O monitoramento da criança será realizado mensalmente por meio de instrumental específico (relatório previamente elaborado pela equipe técnica e encaminhado ao Poder Judiciário).

Este instrumental contempla informações a respeito da escolaridade, saúde, encaminhamentos, acompanhamentos diversos, questões comportamentais, entre outras informações necessárias.

A avaliação permite uma análise e reflexão das informações, dos resultados alcançados ou não, sobre o impacto das ações sobre a vida das crianças e seus familiares, orientando e reorientando o planejamento. Serão realizadas reuniões com funcionários, equipe técnica e coordenação, onde serão avaliados por meio dos indicadores apresentados no monitoramento, se as ações propostas estão alcançando os objetivos específicos do plano de ação, sendo analisadas:

- Questões relacionadas aos direitos e deveres das crianças, esclarecendo dúvidas e estabelecendo normas de convívio e limites dentro da unidade de acolhimento;
- Encaminhamento efetuados, que serão mensurados por meio de reuniões inter profissionais com os atores sociais envolvidos e cada ação;
- Participação da criança e do adolescente na vida cotidiana da unidade de acolhimento e da comunidade, por meio de pesquisa da satisfação (questionário simples, com figuras que expressam o grau de satisfação em cada atividade) realizada com as crianças no dia a dia.
- Mudança de comportamento e inter-relacionamento dos acolhidos por meio de observação da equipe técnica durante a rotina da casa;



- Análise das atividades que estão sendo realizadas na unidade de acolhimento, bem como atividades externas, por meio de rodas de conversas.
- Acompanhamento e questionamentos das propostas de intervenções contidas no PIA – Plano Individual de Atendimento de cada criança, através de atendimentos individualizados com a equipe técnica.

XIII- INDICADORES

- Números de atendidos;
- Números de reincidentes;
- Números de atendidos na rede formal de ensino;
- Tempo de permanência no serviço;
- Percentual de usuários com Plano Individual de Atendimento – PIA;
- Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno à família de origem e/ou substituta;
- Percentual médio de adolescentes (15 A 17 anos) realizando cursos ou atividades profissionalizantes e/ou preparação para o mundo do trabalho no exercício;
- Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa) durante o exercício.

XIV- RECURSOS EXISTENTES

14.1- Recursos Humanos:

A Associação Beneficente Lar do Caminho, possui além deste projeto, possuem mais dois projetos a saber: S.P.F.V. – contra turno e C.E.I. – creche. Em função disso, temos alguns funcionários que atuam em mais de um projeto. Portanto vamos, para ilustração apenas, dividirmos em recursos humanos fixo e recursos humanos indiretos.

14.1.1 – Recursos Humanos Diretos: só atende o SAICA

	Escolaridade	Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação
01	Superior Completo–Assistente Social	Administradora	36 h/semana	CLT

S.A.I.C.A. - Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes - Abrigo

Avenida 31 de Março, 1.622, Bairro dos Justino - Juquitiba, São Paulo / SP

CNPJ: 45.587.011/0001-58

Telefone (11) 4681-4139

e-mail: aparecida@lardocaminho.org.br

Site: www.lardocaminho.org.br

Escritório: Rua Vieira de Moraes, 1.111 - conj. 804 - Campo Belo - São Paulo, SP

Telefone: (11) 5049-1502

E-mail: lardocaminho@lardocaminho.org.br

e-mail: celicamargo@lardocaminho.org.br



Associação Beneficente Lar do Caminho

02	Superior completo - Enfermagem	Monitora diurna	36h/semana	CLT
03	Superior Completo	Psicóloga	6 h/semana	autônoma
04	Médio Completo	Monitora diurna	36h/semana	CLT
05	Médio completo	Monitor diurno	44h/semana	CLT
06	Superior incompleto	Monitora Noturna	36h/semana	CLT
07	Médio completo	Monitora noturna	36h/semana	CLT

14.1.2- Recursos Humanos Indiretos na Unidade de Juquitiba: atende a mais de um projeto

	Escolaridade	Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação
01	Técnico Administração	Auxiliar Administrativo	15h/semana	CLT
02	Médio Completo	Cozinheira	15h/semana	CLT
03	Médio Completo	Cozinheira	15h/semana	CLT
04	Médio Completo	Ajudante de cozinha	15h/semana	CLT
05	Médio Completo	Supervisor Manutenção	15h/semana	CLT
06	Médio completo	Auxiliar de Manutenção	15h/semana	CLT
07	Ensino Fundamental	Ajudante Manutenção	15h/semana	CLT
08	Ensino Fundamental	Ajudante Manutenção	15h/semana	CLT
09	Ensino Médio	Motorista	15h/semana	CLT
10	Ensino Médio	Auxiliar Serviço Geral	15h/semana	CLT
11	Ensino Médio	Auxiliar Serviço Geral	15h/semana	CLT

14.1.3- Recursos Humanos Indiretos Administrativos: atende a todos os projetos da Mantenedora

	Escolaridade	Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação
01	Superior Completo Administração	Diretor Supervisor	11h/semana	CLT
02	Médio Completo	Captadora de Recursos	11h/semana	CLT
03	Médio Completo	Auxiliar Administrativo	11h/semana	CLT



Associação Beneficente Lar do Caminho

14.2- Recursos Materiais:

	Descrição	Quantidade
01	Televisores	03
02	Aparelhos de DVD	03
03	Vídeo Games	04
04	Sofás	06
05	Mesas de Refeição	10
06	Máquina de Lavar Industrial	01
07	Máquina de Secar Industrial	01
08	Máquina de Lavar Caseira	01
09	Máquina de Secar Caseira	01
10	Automóvel Fiat Uno - 2005	01
11	Automóvel Volkswagen Saveiro - 2016	01
12	Utensílios de Cozinha	Vários
13	Computadores	07
14	Beliches que podem virar cama (desmontável)	25
15	Colchões	60
16	Criado do Mudo	25
17	Escrivaninha para Estudo	20
18	Armários de Quarto em Granito para 4 jovens por quarto	09
19	Bicicletas para os jovens	25
20	Brinquedos e Jogos	Vários
21	Livros Infantis	Vários
22	Livros para Adolescentes	Vários
23	Jogos para Vídeo Game	Vários
24	Gibis	Vários
25	Aquário com Peixes	01
26	Cachorros	12
27	Gatos	04
28	Tartarugas	02
29	Barracas Completas para Acampamentos	16
30	Mesas para Diversão	06

S.A.I.C.A. - Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes - Abrigo

Avenida 31 de Março, 1.622, Bairro dos Justino - Juquitiba, São Paulo / SP

CNPJ: 45.587.011/0001-58

Telefone (11) 4681-4139

e-mail: aparecida@lardocaminho.org.br

Site: www.lardocaminho.org.br

Escritório: Rua Vieira de Moraes, 1.111 - conj. 804 - Campo Belo - São Paulo, SP

Telefone: (11) 5049-1502

E-mail: lardocaminho@lardocaminho.org.br

e-mail: celicamargo@lardocaminho.org.br



Associação Beneficente Lar do Caminho

14.3- Espaços Físicos:

	Descrição	Quantidade
01	Cozinha	01
02	Refeitório	01
03	Dispensa	02
04	Sala de TV	01
05	Sala de Convivência	02
06	Lavanderia	01
07	Quartos	08
08	Banheiros	02
09	Sala do Serviço Social	01
10	Sala da administração	01
11	Sala de reunião	01
12	Banheiros funcionários	02
13	Berçário	01
14	Rouparia	02
15	Almoxarifado	03
16	Garagem	01
17	Sala de atividades / oficinas	01
18	Bicicletário	01
19	Sala de Manutenção	01

XV- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

15.1- Quantidades de Vagas Solicitadas:

35 vagas

S.A.I.C.A. - Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes - Abrigo

Avenida 31 de Março, 1.622, Bairro dos Justino - Juquitiba, São Paulo / SP

CNPJ: 45.587.011/0001-58

Telefone (11) 4681-4139

e-mail: aparecida@lardocaminho.org.br

Site: www.lardocaminho.org.br

Escritório: Rua Vieira de Moraes, 1.111 - conj. 804 - Campo Belo - São Paulo, SP

Telefone: (11) 5049-1502

E-mail: lardocaminho@lardocaminho.org.br

e-mail: celicamargo@lardocaminho.org.br



Associação Beneficente Lar do Caminho

15.2- Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na execução das atividades:

Natureza da Despesa/Especificação	Total / Ano (R\$)
Salários Diretos com Encargos	253.000,00
Salários Indiretos com Encargos - parcela do SAICA	108.000,00
Salários Administrativos com Encargos - parcela do SAICA	83.000,00
Alimentação/Higiene/Limpeza	65.000,00
Despesas do Prédio	24.000,00
Manutenção de Equipamentos	6.000,00
Manutenção do Imóvel	8.000,00
Veículos e Transportes	34.000,00
Despesas Educacionais	4.000,00
Despesas de Saúde	45.000,00
Despesas Administrativas	8.400,00
Despesas Diversas	15.000,00
Despesas Bancárias	8.000,00
Total Anual das Despesas com o Projeto S.A.I.C.A. (Anual)	673.400,00

Juquitiba, 10 de fevereiro de 2021.

Beatriz M. de Arruda C. Kestener
Presidente

Luiz Felipe de Melo Sarti
Diretor

Aparecida Marques Corrêa
Assistente Social
CRESS 31632

S.A.I.C.A. - Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes - Abrigo

Avenida 31 de Março, 1.622, Bairro dos Justino - Juquitiba, São Paulo / SP

CNPJ: 45.587.011/0001-58

Telefone (11) 4681-4139

e-mail: aparecida@lardocaminho.org.br

Site: www.lardocaminho.org.br

Escritório: Rua Vieira de Moraes, 1.111 - conj. 804 - Campo Belo - São Paulo, SP

Telefone: (11) 5049-1502

E-mail: lardocaminho@lardocaminho.org.br

e-mail: celicamargo@lardocaminho.org.br